

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 02/71.

*CÂMARA MUNICIPAL  
Encominha-se para votação  
em 10 de Maio de 1971  
Presidente  
B. Müller  
SECRETÁRIO  
M. da Cunha*

Súmula:

"Cria o cargo em "comissão de Chefe de Compras" e dá outras providências". - - - - -

"SOMOS DE PARECER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE RETORNE AO PODER EXECUTIVO, PELA SUA ENEXEQUIBILIDADE.

CONTRARIAMOS A CRIAÇÃO DO SOLICITADO CARGO, POR JULGAR FUTURAMENTE PREJUDICIAL E ONEROZO À MUNICIPALIDADE".

Comissão de Justiça

*Adriano Góes  
Pettus  
Antônio*

Comissão de Finanças

*Maurício  
Sávio Freitas*



ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO GOVÉRNO MUNICIPAL  
CAMBARÁ

CAMARA MUNICIPAL

Encominha-se as comissões de Ju-  
ri

ça e de Finanças

em 22 de 03 de 1971

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 02/71

SÚMULA:- Cria o cargo em " COMISSÃO de CHEFE DE COMPRAS", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná,  
DECRETOU, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º .- Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo em COMISSÃO de CHEFE DE COMPRAS", de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº, 435, de 27 de maio de 1.969, em seus parágrafos - 1º e 2º.

Art. 2º .- Fica fixado no padrão "Z", os vencimentos correspondentes ao cargo referido no artigo 1º desta Lei, e para ocupá-lo, o Poder Executivo designará funcionário pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

Art. 3º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Govêrno Municipal da cidade de Camba  
rá, Estado do Paraná, em 22 de março de 1.971.

Benedicto Moreira

= BENEDITO MOREIRA =

= Prefeito Municipal =



"MARÇO, TEMPO DE CONSTRUIR".